PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Relator: Ver. Tárcio de Eudiane

Projeto de lei: 598/2024
Autoria: Ver. Kleber Fernandes
Assunto: Institui o "Dia do Comunicador", incluindo-o no Calendário Oficial do Município de Natal.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 598/2024, de autoria do Vereador Kleber Fernandes, propõe a instituição do 'Dia do Comunicador', a ser celebrado anualmente em 17 de agosto, data do falecimento de Senor Abravanel, conhecido nacionalmente como Silvio Santos. A proposta visa reconhecer, de forma simbólica e institucional, a importância dos profissionais da comunicação para a sociedade.

Segundo o texto apresentado, a data passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Natal, o que se justifica por meio da valorização da memória de um dos maiores comunicadores da história brasileira, cuja trajetória impactou gerações e contribuiu para a consolidação da comunicação como instrumento de educação, entretenimento e cidadania.

O parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final foi favorável à tramitação do projeto, tendo reconhecido sua constitucionalidade, legalidade e adequada técnica legislativa. Cumprida a tramitação regimental, a proposição foi distribuída a esta Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação, para análise do mérito.

É o que importa relatar.

II – DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO

Nos termos do art. 47, VII, combinado com o art. 69, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Natal, compete à Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação apreciar proposições relativas à cultura, ciência e tecnologia, datas comemorativas e outros temas correlatos. A matéria em análise, ao instituir uma data comemorativa voltada ao reconhecimento de profissionais da comunicação, se insere no campo da cultura enquanto expressão e identidade social.

De modo ainda mais específico, o art. 77, inciso V, alínea "e" do Regimento Interno atribui a esta Comissão a competência para opinar sobre datas comemorativas e eventos culturais. Assim, está plenamente justificada sua apreciação por esta instância técnica, respeitando o fluxo do processo legislativo e o escopo da atuação parlamentar.

III – DO MÉRITO

A proposta em análise é meritória, pois valoriza uma das profissões mais relevantes para a construção de uma sociedade democrática, crítica e bem informada. O comunicador exerce papel fundamental na mediação entre os acontecimentos da realidade e a formação da opinião pública, influenciando comportamentos, decisões e fortalecendo a cidadania.

Instituir o Dia do Comunicador no calendário oficial do Município é reconhecer a importância desses profissionais não apenas nas emissoras de rádio e televisão, mas também nas redes sociais, nos veículos impressos, na publicidade, nas assessorias e nas mais diversas formas de expressão e linguagem. A escolha da data em homenagem a Silvio Santos carrega valor simbólico e histórico, representando uma referência nacional na comunicação popular.

A proposta encontra respaldo nos princípios da Constituição Federal, especialmente no art. 5º, IX, que assegura a liberdade de expressão, e no art.

215, que garante o pleno exercício dos direitos culturais, com apoio e incentivo do Estado.

IV – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, o relator vota pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 598/2024, considerando sua relevância social e cultural, sua consonância com os preceitos constitucionais e legais vigentes, bem como sua aderência à competência desta Comissão, nos termos dos arts. 47, VII, 69, I e, de forma destacada, 77, inciso V, alínea "e" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Natal.

Natal, 14 de Abril de 2025.

TÁRCIO MARTINS DE MELO/VEREADOR
Vereador de Natal - União Brasil